

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

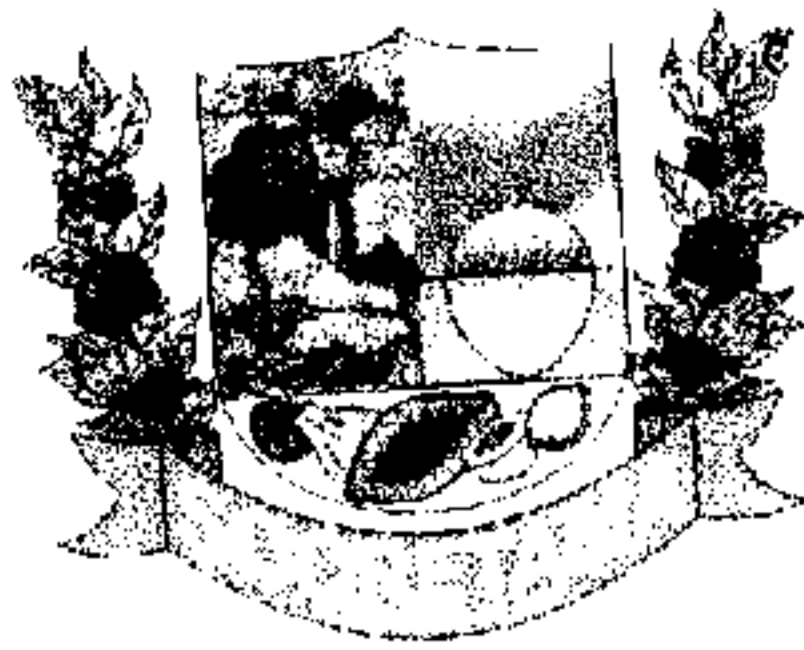
LEI Nº 275/2001 DE 30.10.01

“INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Sooretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Incentivo ao Comércio e ao Pagamento de Tributos** para o ano de 2001, denominado de **“NOTA PREMIADA”**, objetivando aumentar a arrecadação dos tributos diretos e indiretos no Município de Sooretama.

Art. 2º - O programa **NOTA PREMIADA**, consistirá na premiação de contribuintes de tributos municipais e consumidores de mercadorias e serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e guia de recolhimento Municipal emitidos por empresa estabelecida e devidamente inscrita no território do Município de Sooretama e Poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art. 3º - O sistema de premiação do programa **NOTA PREMIADA**, será instantâneo através de um cartão de sorteio denominado "CARTÃO AZUL".

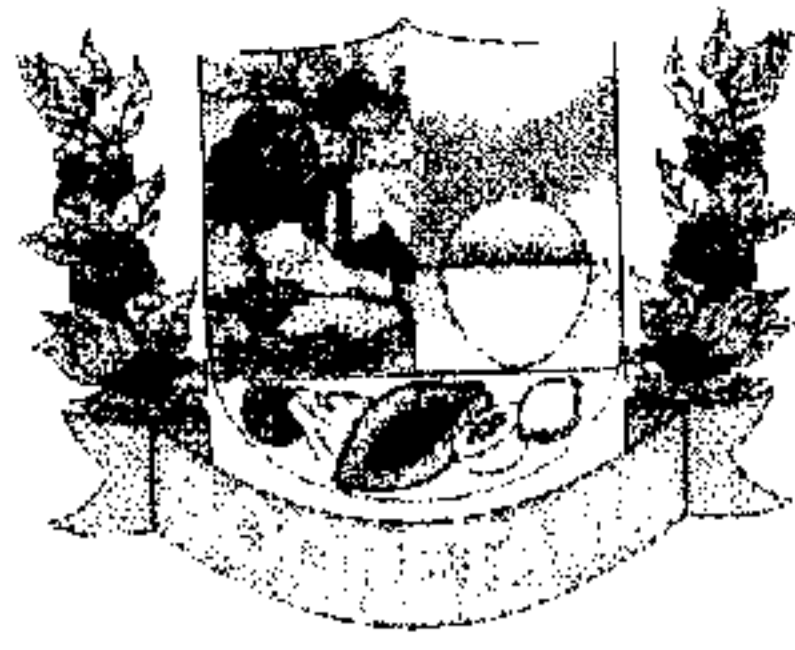
Parágrafo Único - O cartão de sorteio instantâneo será elaborado de forma a identificar o Programa, a denominação do sistema de premiação, as datas dos sorteios juntamente com os respectivos prêmios, bem como um espaço para o nome, endereço e telefone do contribuinte.

Art. 4º - Os documentos competentes para participar da **NOTA PREMIADA** deverão ter emissão de 01 de novembro a 26 de dezembro de 2001, consistindo em:

1. Guias de recolhimentos de tributos, taxas e serviços municipais;
2. 1ª via da Nota Fiscal, com valor comercial declarado, emitida por empresa devidamente inscrita e estabelecida no território do Município de Sooretama;
3. Talão de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pela Fazenda Estadual, de empresa estabelecida no território do Município de Sooretama;
4. 1ª via da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de empresas que estejam devidamente inscritas nesta municipalidade.

Art. 5º - Os documentos competentes, descritos no Artigo anterior, darão direito, ao portador, a troca por cupons do "CARTÃO AZUL", a partir de 19 de novembro de 2001.

Art. 6º - A cada R\$20,00 (vinte reais) o contribuinte terá direito a efetuar a troca dos documentos descritos no Artigo 4º por um cupom do "CARTÃO AZUL", podendo as notas de valores inferiores a R\$20,00 (vinte reais) serem somadas para completarem o valor de um cupom.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art. 7º - O cartão deverá estar devidamente preenchido pelo contribuinte com nome e endereço completos e telefone para contato.

Art. 8º - As trocas serão efetuadas no setor de arrecadação e fiscalização da Prefeitura Municipal de Sooretama, a partir do dia 19 de novembro do corrente ano, das 13 às 17 horas.

Parágrafo Único - Os cartões deverão ser depositados na urna localizada no mesmo local de troca.

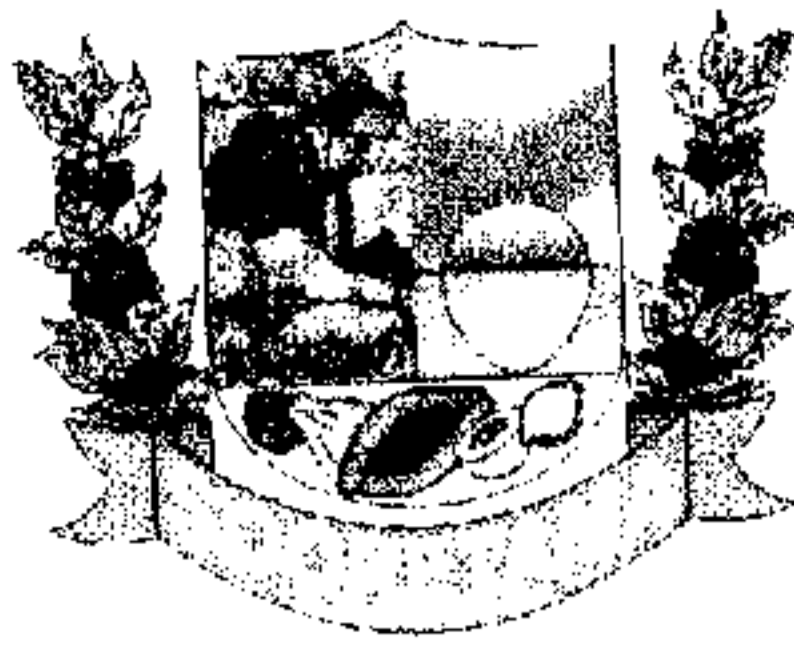
Art. 9º - Os prêmios serão distribuídos em cinco sorteios, a saber:

- 01/12/2001 – 01 Micro System;
- 08/12/2001 – 01 Vídeo Cassete;
- 15/12/2001 – 01 TV 14' a cores;
- 22/12/2001 – 01 Geladeira;
- 29/12/2001 – 01 Computador com Impressora.

Parágrafo Único – O local e hora serão divulgados 5 (cinco) dias antes da data dos sorteios através de programas radiofônicos e imprensa local.

Art. 10º - Se ao retirar da urna um cartão inominado, ilegível, dilacerado ou rasurado, este cartão será inutilizado e retirado outro para substituí-lo.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas decorrentes desta lei.




Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e um.


ANTONIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


DELAIR ANTONIO BRUMATTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças